

LEI Nº: 1.066 DE 15 DE MAIO DE 2013

“Ratifica a adesão do Município de Alto Jequitibá ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão do Município de Alto Jequitibá ao Protocolo de Intenções, anexo I – parte integrante desta Lei, destinado a constituir, com o Município de Alto Caparaó, Consórcio Intermunicipal para a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis 857/2006, 863/2006 e 871/2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 15 dias do mês de maio de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 15/05/2013 a 15/06/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição _____
S. _____ Responsável